



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ : 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO

BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270

Fone : (31) 3408-3650 Site : www.coptop.com.br

E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação :

C08533

Emissão :

06/08/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF / CNPJ do Cliente :

17.359.415/0001-59

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

Número :

170

Complemento :

Bairro :

RESSACA

Cep :

32.113-460

Município :

CONTAGEM

Telefone :

3133523855

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

lardemarcos@lardemarcos.org.br

Site :

Classificação do Contrato :

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C08533-1	16/08/2020	220,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S): Z5W1BAIC201286M,	UN	1	220,00000	220,00

Valor PIS Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor Caução	0,00	Total da Fatura	220,00
Valor COFINS Retido	0,00	Valor IR Retido	0,00	Valor do Desconto	0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos	220,00

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.  
CONTRATO: COPTOP2  
REFERENTE: 01/07/2020 A 31/07/2020  
É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01  
LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 6848 DE 21/01/1994.

TC 015/2017

"EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO"

Fatura de Locação :

C08533

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

BELO HORIZONTE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004323-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	07790.00116 12000.000807 05949.077787 2 83510000022000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO INTER S/A
<b>Código do Banco:</b>	077
<b>Código do ISPB:</b>	00416968
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>00.416.968/0001-01</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.270.051/0001-94
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.416.968/0001-01
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	18/08/2020
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	18/08/2020
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	220,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	220,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	220,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	C08533 COPIADOR TOPCENTER

<b>Data/hora da operação:</b>	18/08/2020 10:52:09
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	031212038
<b>Chave de segurança:</b>	6U5YX1TWQ783APPK

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

banco  
**inter**

|077-9| 07790.00116 12000.000807 05949.077787 2 83510000022000

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário

**00.416.968/0001-01 - BANCO INTER**

Data do Documento

**18/08/2020**

Nº do Documento

**34130853**

Espécie Documento

**OU**

Aceite

**NAO**

Data de Processamento

**18/08/2020**

Uso do Banco

**0000008**

Carteira

**CDPRO\_PF**

Espécie Moeda

**REAL**

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Vencimento

**18/08/2020**

Agência / Código do Beneficiário

**0001-9/00000002-7**

Nosso Número / Cód. do Documento

**00019/112/0059490777-8**

(R) Valor do Documento

**220,00**

(-) Desconto / Abatimento

**0,00**

(-) Outras Deduções

**0,00**

(+) Mora / Multa

**0,00**

(+) Outros Acréscimos

**0,00**

(R) Valor Cobrado

**220,00**

Informações de responsabilidade do beneficiário

**Não receber após o vencimento.**

Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59

Pagador

**INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS**

**Carlos Pinheiro Chagas 170**

**Ressaca 32.113-460 Contagem/MG**

**COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA**

CNPJ/CPF: 04.270.051/0001-94

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



*196*  
INSTIT. ESPIRITA  
LAR MARCOS



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

---

A **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.270.051/0001-94, Inscrição Estadual: 062.115.898-00-42**, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada **CONTRATADA**, e a empresa, **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, CNPJ 17.359.415/0001-59**, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Locação de equipamento multifuncional

**CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais**

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:**

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M

Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.

Setor: CONVÊNIOS

Responsável: Cláudia Aguiar

Telefone: 31 3352.5463

**CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes**

**4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;

c) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;

d) Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;

e) Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.

f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;

g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da **CONTRATANTE**;

h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;

i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

#### **4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato**

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses

5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2020

5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2021

#### **CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento**

6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)

6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)

6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.

6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.

6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual**

7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais)



ESPINA  
MARCOS

**CLÁUSULA OITAVA – Vigência**

8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura sendo prorrogados, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos sem a necessidade de assinatura de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

**CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças**

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.


9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

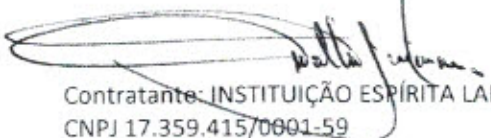
**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020



Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 04.270.051/0001-94



Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_

NOME: Ádila Kelly da Silva Borella

CPF: 053.989.996-80

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA  
LAR DE MARCOS

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020

À  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59  
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca  
Contagem - MG CEP 32.113-460

04 270 051 / 0001 - 941  
Insc. Est.: 062.115.898-0042  
COPLADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA  
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70  
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270  
BELO HORIZONTE - MG

## I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

### Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 20 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

### Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de Impressão.

Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação** e **assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

### Missão

“Busca contínua da qualidade para nossos clientes.”

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.



II – NOSSOS CLIENTES



**PREFEITURA DE  
VESPASIANO**



**EMATER-MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**



**GRUPO TREVISO**



**TOWERS**

04 270 051 / 0001 - 94  
Insc. Est.: 062.115.898-0042  
COPLADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA.  
Rua Prof.ª Vicentina Barretos, n.º 70  
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270  
BELO HORIZONTE - MG

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto  
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270  
PABX.: 55 31 3408-3650

  
ESCRITA  
S. MARCOS

III – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Equipamentos disponibilizados	Valor
01	01	<b>Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB ) SAMSUNG SCX 5637 FR</b>  Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses	R\$ 220,00
2	01	Página PB Excedente	R\$ 0,06

**Condições de Pagamento:**

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


**Serviços inclusos:**

Instalação e desinstalação;  
Treinamento de usuários;  
Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;  
Peças e suprimentos.

**Prazo Contratual:**

12 meses

Sem mais,  
at.,



Guilherme Machado  
Supervisor Comercial

04 270 051 / 0001 - 941

Insc. Est.: 062.115.898-0042

COPLADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

BELO HORIZONTE - MG



Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto  
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270  
PABX.: 55 31 3408-3650

ESPIRITA  
SAR MARCOS

Belo horizonte, 30 de dezembro de 2019

À  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59  
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u>  <b><u>Equipamento 1</u></b> <b>SLM-4070FR:</b> 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch	R\$ 280,00
2	Valor da página excedente	R\$ 0,06


Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal  
Validade da Proposta: 30 dias

at.,



p/ Nair da Conceição Rosa  
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda

21 869 094 / 0001 - 00  
NASBEL EQUIPAMENTOS  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Stella Navarro de Miranda, n.º 210  
Bairro Planalto - CEP: 31.720-300  
BELO HORIZONTE - MG



Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ 21.869.094/0001-00 - PABX: 31 3405 0465  
Rua Stella Navarro de Miranda, 210 - BHTE - MG

ESPIRITA  
LAR DE MARCOS



À  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
CNPJ 17.359.415/0001-59

### PROPOSTA DE PREÇO

1. Segue nossa proposta

Item	Descrição detalhada	Quantidade de páginas	Valor	Valor 12 meses
1	Multifuncional monocromático marca Ricoh modelo SP4510SF	4.000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Páginas excedentes	1000	R\$ 60,00	

No preço proposto já estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços.

Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos/prestados.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019

Condições de Pagamento: à vista

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias

Validade da Proposta: 90 dias

at.,

  
Junia Valério  
Representante Legal

  
INSTIT. ESPÍRITA  
LAR MARCOS

Rua Barão do Rio Branco, 135 – Loja 2 – Centro – Lagoa Santa – MG – CNPJ 06.095.264/0001-

52 – Tel.: 3024-6026